

RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISPENSA ELETRÔNICA

Assunto: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o CEPES

Procede-se à abertura do presente processo administrativo, com a finalidade de realizar dispensa eletrônica para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, destinada ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais, nos termos a seguir apresentados.

A contratação pretendida se destina a atender a demanda **de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o auditório do Centro Público de Economia Solidária (CEPES)**.

Para a respectiva dispensa eletrônica, a Secretaria Municipal de Administração e Logística Subsecretaria de Serviços Compartilhados, por meio da Gerência de Pequenos Reparos de Próprios Administrativos realizou a estimativa de quantidade, bem como o levantamento do preço atual de mercado.

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram definidos com base em análise prévia e na elaboração de um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado à caracterização da contratação de serviços comuns de engenharia, conforme disposto no Projeto Básico anexo ao Termo de Referência nº 003/2026, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, 60000 BTU/H, CICLO FRIO 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, TENSÃO 220V, CONTROLE S/FIO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	3
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, 60.000 BTU/H, DISTÂNCIA MÁXIMA 10 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA.	UN	3
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.	UN	6

Em cumprimento ao que determina a lei e, de acordo com o art. 6º do Decreto 17.813/2021, a formação de preço de mercado para a referida Dispensa Eletrônica, foi calculada tendo como base a combinação das seguintes fontes nos termos dos incisos II e IV do art. 6º do Decreto 17.813/2021, sendo:

- I – composições de custos unitários menores ou iguais à mediana dos itens correspondentes em sistemas oficiais de governo;
- II – contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de até um ano;
- III – dados de mídias e sítios eletrônicos especializados e atualizados;
- IV – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores; e
- V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

A estimativa da contratação é de **R\$ 49.947,11** (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos) incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários para a completa execução do objeto, ainda que não explicitamente detalhados nas especificações, desde que indispensáveis ao pleno funcionamento dos aparelhos.

Diante do exposto e considerando a necessidade de maior celeridade e competitividade no processo de compra, submete-se o presente relatório à apreciação para sua autorização, a fim de que possamos dar início ao procedimento de dispensa eletrônica, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,

Flávia De Marchi Faria
Gerência de Logística

De acordo:

Adriano Henrique Fontoura de Faria
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e
Relações Internacionais**

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 19 de maio de 2026 às 14:03

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Relatorio e Justificativa Dispensa Eletronica Ar CEPES 19.05.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 19 de maio de 2026 às 14:03
Assinante: FLAVIA DE MARCHI FARIA Matrícula: PR088156
Hash da assinatura: 084F8CA11FC3DB11F7808407B6EF7F6E2992DBA2 Para validar utilize o QR Code ao lado.

